

PORTARIA Nº 11/2020 – REITORIA

Institui o Plano de Contingência do Centro Univeristário do Distrito Federal - UDF, para atender ao Decreto GDF nº 40.520, de 14 de março de 2020.

A MM. Reitora do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, Profa. Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o momento singular provocado pela pandemia do novo Coronavírus e o teor do Decreto GDF nº 40.520, de 14 de março de 2020 (que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus e suspende as atividades acadêmicas presenciais por mais 15 dias);

CONSIDERANDO a necessidade de orientação aos docentes e discentes para continuidade das atividades letivas e a aplicação de medidas urgentes para conter a disseminação da COVID-19 e preservar a saúde de todos;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o presente Plano de Contingência para o UDF, contendo as medidas contingenciais que serão adotadas até o dia 1º de abril de 2020, de modo a reorganizar as atividades acadêmicas e dar continuidade ao semestre letivo de modo remoto, nos termos do documento em anexo.

Art. 2º - Eventuais omissões ou divergências procedimentais que eventualmente ocorram no Plano de Contingência serão dirimidas pela Reitoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos nesta data, devendo ser socializada junto à comunidade acadêmica.

Brasília/DF, 16 de março de 2020.



Prof. Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff
Reitora

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO UDF

I. AULAS

As aulas e demais atividades acadêmicas presenciais estão suspensas até o dia 1º de abril de 2020, em atendimento ao Decreto GDF nº 40.520/2020. Em virtude desta suspensão, todas as aulas serão ministradas remotamente, utilizando-se o Ambiental Virtual de Aprendizagem (AVA), de forma assíncrona ou síncrona, via internet. Portanto, cada docente apresentará o novo cronograma de execução das aulas, de modo a contemplar as atividades virtuais que serão realizadas e os estudantes deverão acessar o sistema e realizar os estudos.

Aulas virtuais assíncronas:

Cada docente disponibilizará os materiais de estudos via Plataforma *BlackBoard* tais como: listas de atividades, textos, vídeo aulas, *podcasts*, áudios, etc. A postagem ocorrerá até o dia e horário da aula.

Neste caso das aulas assíncronas o professor deverá, obrigatoriamente, disponibilizar um fórum de interações e discussões sobre o conteúdo de cada aula, onde cada estudante deverá realizar intervenções.

Aulas virtuais síncronas:

Mediante prévio agendamento com a turma, dentro do horário regular da aula, o docente e os seus alunos poderão se conectar simultaneamente por meio de *link* específico disponibilizado pelo professor na Plataforma *BlackBoard Collaborate*. Assim, poderão interagir entre si para que o conteúdo seja ministrado e os objetivos sejam atingidos, sendo possível tirar dúvidas em tempo real. Neste caso, as transmissões permanecerão gravadas e disponíveis aos alunos pelo sistema, caso necessitem acessá-las posteriormente.

Nas atividades assíncronas e síncronas o controle das presenças dos alunos será registrado eletronicamente, de acordo com os acessos realizados.

O uso das ferramentas associadas à *Microsoft Office*, como o *sharepoint* e *class notebook*, por exemplo, poderá ser amplamente empregado para o compartilhamento de informações com os alunos, assim como apresentações de trabalhos e tutoriais.

Atividades discursivas ou de múltipla escolha (exercícios interativos, gamificações, simulações, questionários, por exemplo) serão postadas na Plataforma *BlackBoard* e as respostas serão incluídas no sistema ou encaminhadas por e-mail, de acordo com as orientações de cada professor.

As leituras prévias serão enviadas com as orientações descritas e o material complementar poderá

variar de acordo com o planejamento a ser compartilhado por cada docente.

Os estudantes devem acompanhar os avisos disponibilizados pelos docentes antes e após as aulas, os quais também poderão ser encaminhados via e-mail.

II. ATIVIDADES PRÁTICAS E ESTÁGIOS CURRICULARES

Todos os estágios obrigatórios presenciais estão suspensos, sendo que os cronogramas de execução e os Planos de Atividades dos estágios também serão readequados.

Por hora, as atividades inerentes aos estágios curriculares ou práticas em campo serão realizadas de forma simulada e, para tanto, serão prévia e preferencialmente postadas na Plataforma *BlackBoard* ou encaminhadas aos alunos por e-mail.

Os estudantes poderão resolver problemas contendo casos práticos simulados, estudos de casos ou pesquisas para futuras mostras de trabalho quando do retorno às atividades presenciais, de acordo com cada área, nível de complexidade do semestre de estágio e a carga horária da disciplina.

Os docentes do Curso de Direito poderão convencionar com os estudantes para que as peças processuais dos processos eletrônicos sejam elaboradas remotamente e encaminhadas para correção, de acordo com cada caso. Nesta hipótese, as dúvidas poderão ser sanadas por Skype, e-mail ou próprio *BlackBoard*, por exemplo.

III. BIBLIOTECA

A utilização presencial da Biblioteca Central do UDF, das *webclass* e das salas de estudos também está suspensa durante este período, contudo, o prazo para a devolução de livros na Biblioteca será prorrogado. De todo modo, os estudantes poderão utilizar o acervo de livros e periódicos eletrônicos disponíveis na Biblioteca virtual (Bib. Virtual Universitária, Minha biblioteca e Editora RT), que pode ser acessada pela Área do Aluno.

IV. AVALIAÇÕES

As avaliações que integram a A2 e que estavam previstas para serem realizadas presencialmente no período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais serão reagendadas pelos docentes. As avaliações planejadas para serem realizadas on-line estão mantidas.

A data da entrega de trabalhos e atividades que integram a avaliação semestral poderá ser

reagendada ou, de acordo com as orientações do docente, poderão ser encaminhados via Plataforma *BlackBoard* ou por e-mail.

V. ENTREGA DAS ATIVIDADES DO REGIME ESPECIAL DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES

A data da entrega das atividades do Regime de Exercícios Domiciliares (RED), para aqueles estudantes que estavam amparados por atestados médicos de pelos menos 15 dias (com vigência iniciada antes da suspensão das aulas) ou para as gestantes em período de licença, será reagendada pela Coordenadoria do Curso e comunicada aos estudantes. A coordenação poderá pactuar que a entrega ocorra via e-mail.

VI. EVENTOS, VISITAS TÉCNICAS E EXTENSÃO

Estão cancelados quaisquer tipos de eventos presenciais agendados na instituição (congressos, jornadas, seminários, conferências, atividades culturais, dentre outros), as atividades e eventos de extensão e as atividades extramuros (a exemplo das visitas técnicas), os quais poderão ser futuramente reagendados, de acordo com a viabilidade e o replanejamento da Instituição.

VII. ORIENTAÇÕES DO TRABALHO DE CURSO

As orientações do Trabalho de Curso (TCC) ocorrerão remotamente e de acordo com o cronograma repassado pelo professor orientador a cada orientando, podendo ser utilizado e-mail, Skype, *Blackboard* ou outra ferramenta eletrônica escolhida pelo docente.

VIII. MESTRADO

As bancas de defesa de Dissertação do Programa de Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas emergenciais agendadas para este período poderão ocorrer de forma remota (*BlackBoard*, Skype, ou outra plataforma digital)

Caso se oponha à manutenção da banca na data pré-agendada, o mestrando deverá formalizar o pedido de reagendamento, encaminhado e-mail para mestradodireito@udf.edu.br, com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência.

O serviço de coleta dos dados da Plataforma Sucupira não será interrompido. A equipe será reorganizada para evitar contato próximo e se necessário poderão trabalhar em *home office*.

IX. FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS

Os setores administrativos/acadêmicos manterão o funcionamento para a preservação de serviços essenciais. O atendimento ao público será realizado preferencialmente por telefone ou e-mail.

Os requerimentos administrativos urgentes deverão ser realizados via CAA On-line, disponível na Área do Aluno.

Será apresentado aos colaboradores um plano de contingência específico para os trabalhos administrativos, seguindo todas as recomendações do Setor de Recursos Humanos.

X. REUNIÕES

As reuniões presenciais serão evitadas, sendo recomendado que ocorram por videoconferência, *Collaborate* ou Skype.

XI. FUNCIONAMENTO DAS CLÍNICAS DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

As clínicas de atendimento à comunidade nas áreas de Odontologia, Psicologia, Farmácia e Enfermagem, bem como os Núcleo de Práticas Jurídicas Trabalhistas estão suspensas até 1º de abril de 2020.

XII. EDITAIS COM PRAZOS EM ADAMENTO

Os prazos estipulados nos Editais lançados pelo UDF e que não dependam de prazos estabelecidos por instituições parceiras ou órgãos públicos serão prorrogados, de acordo com cada caso e divulgados à comunicada acadêmica com novo cronograma de datas.

XIII. INTERNACIONALIZAÇÃO

O retorno de alunos e professores do UDF que saíram para o exterior nas modalidades de bolsas ou outras atividades somente poderá ocorrer após período de quarentena em casa. Neste caso, deverão comunicar à Reitoria a data de retorno e a situação de saúde quando da chegada e durante o período de quarentena recomendado pelas autoridades competentes. A responsabilidade individual no envio destas informações será evocada.

XIV. ORIENTAÇÕES GERAIS

Orientamos aos estudantes que, durante o período de suspensão das aulas presenciais, mantenham-se informados e atentos às recomendações e medidas de prevenção emitidas pelos órgãos oficiais de saúde.

Toda a comunidade acadêmica deve permanecer atenta aos canais oficiais do UDF para futuras diretrizes.

Solicitamos que não sejam difundidas pelas redes sociais informações que não sejam provenientes dos canais oficiais de comunicação do UDF.

Brasília/DF, 16 de março de 2020.



Prof. Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff
Reitora